

Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960

Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97

Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006

Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015

Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625

CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP

E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS

CAPITULO I – DA INTRODUÇÃO

1- O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para o recrutamento, seleção, contratação de profissionais, da Associação Beneficente Caminho de Damasco de Votuporanga/SP, Organização da Sociedade Civil, de direito privado, de caráter filantrópico e Assistência Social, sem fins lucrativos.

2. Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção e contratação para integrarem o quadro de Recursos Humanos da Organização da Sociedade Associação Beneficente Caminho de Damasco de Votuporanga/SP, reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

3. Todo processo de recrutamento, seleção e contratação de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instancias pertinentes.

CAPÍTULO II- DO PROCESSO SELETIVO

4 - O processo de contratação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:

4.1 Etapa I – Análise do Curriculum frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.

Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 19/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960

Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97

Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006

Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015

Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625

CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP

E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

4.2 Etapa II - A avaliação dos candidatos convocados na Etapa I será realizada mediante pertinência técnica e juízo de conveniência do avaliados, conforme a necessidade do cargo:

4.3 Etapa III – O candidato aprovado na Etapa II do processo seletivo será encaminhado para o exame médico admissional, que deverá ser agendado pela Associação beneficente Caminho de Damasco.

4.3.1 - O candidato deve respeitar o prazo informado para a apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga.

4.3.2 - A aprovação no processo seletivo não garante a contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Parágrafo Único: A critério da Organização e consoante a especialidade dos cargos serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5. Os empregados serão admitidos sob-regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função.

6. A Admissão de ex- colaboradores da Organização Social poderá ocorrer em qualquer prazo após o desligamento do mesmo, a readmissão do profissional deverá passar novamente pelo processo seletivo supra citado.

Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

7. A Abertura e fechamento de vagas é uma decisão da diretoria da Organização Social, bem como a especialização do perfil de cada vaga.

8. Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do numero de vagas disponíveis, ficarão arquivados em pasta física de Currículos por períodos de até 12 meses e poderão ser aproveitados, quando houver o surgimento de novas vagas.

9. Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir jornada de trabalho, carga horária, semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas.

Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.



Aguinaldo Paviani

Presidente